



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 13/PROGRAD/UFFS/2024

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA/AGRICULTURA FAMILIAR, *CAMPUS REALEZA*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial - PET, *Campus Realeza*.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º, Portaria 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

1.1 O PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- IV** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VIII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- IX** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 São objetivos específicos do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar :

- I** - valorizar saberes além do acadêmico;
- II** - desenvolver nos alunos uma postura proativa em relação a apropriação do conhecimento;
- III** - formar profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;
- IV** - contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares, e
- V** - estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

2.1 São deveres do aluno bolsista e do voluntário:

- I** - zelar pela qualidade acadêmica do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar;
- II** - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III** - participar durante a sua permanência no PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV** - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- V** - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI** - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII** - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

2.3 Os alunos não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 O PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar é direcionado aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária, *Campus* Realeza da UFFS.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever neste processo seletivo, alunos que estiverem cursando as três últimas fases da estrutura curricular do curso de Medicina Veterinária.

4 DAS VAGAS

4.1 Estão sendo ofertadas cinco (5) vagas para voluntários (sem o recebimento de bolsa).

4.2 Os demais candidatos, se aprovados, farão parte de uma lista de espera, classificados em ordem decrescente, e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar.

Parágrafo único. A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar todos os documentos, em formato pdf, para o e-mail: petmvaf.selecao@gmail.com, até a meia-noite de 21 de julho do corrente ano, seguindo rigorosamente os prazos previstos no item 8.1 desse Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.2 Documentos necessários:

I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II - Atestado de matrícula;

III - Histórico escolar atualizado;

IV - Currículo Lattes (NÃO será considerado Curriculum Vitae);

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos citados implicará na desclassificação do candidato desse processo seletivo.

5.3 Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar o candidato deverá:

I - estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária - *Campus Realeza*;

II - não possuir mais de duas reprovações no Histórico Escolar do curso de Medicina Veterinária - *Campus Realeza*.

6.2 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

I - Índice acadêmico;

II - Entrevista com Comissão de Seleção;

III - Avaliação (baseada no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192

6.3 Da pontuação atribuída em cada etapa avaliativa I

I - Índice acadêmico (peso 2);

II – Entrevista com a Comissão de Seleção (peso 5);

III – Avaliação (peso 3).

NOTA FINAL = I + II + III

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, será utilizado como desempate a maior nota na avaliação escrita, seguida pela média da nota da entrevista. Persistindo o empate, será feita opção pelo candidato de maior idade.

7 RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1 A relação dos candidatos selecionados será feita seguindo o cronograma (Item 8.1) desse edital.

7.2 Para divulgação de todos os resultados (provisório e definitivo) utilizar-se-á as mídias digitais: e-mail, Facebook e Instagram do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, bem como Mural de Divulgação no Bloco A, *Campus Realeza*.

7.3 Após a divulgação do resultado provisório, o candidato poderá solicitar a revisão do processo seletivo mediante Recurso fundamentado, em formulário próprio (Anexo II), a ser enviado via e-mail: petmvaf.selecao@gmail.com.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8 DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção de voluntários para o grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar deverá seguir os prazos apresentados nesse cronograma, sob pena de desclassificação do candidato inscrito:

Etapa	Datas/locais
Período de inscrição	17/06/2024 até meia-noite de 21/07/2024 E-mail: petmvaf.selecao@gmail.com
Homologação provisória das inscrições	23/07/2024 -- até 17h
Pedido de recurso para inscrições não-homologadas	23/07/2024 -- a partir das 17h até 17h horas de 24/07/2024
Homologação final das inscrições	26/07/2024
Avaliação	07/08/2024 -- 9h Local a definir
Resultado provisório da avaliação	08/08/2024 -- até 18h
Pedido de recurso contra o resultado da avaliação	08/08/2024 -- a partir das 18h até 18h de 09/08/2024
Resultado final da avaliação	12/08/2024 -- a partir das 7h
Entrevista	13/08/2024 -- a partir das 8h
Resultado provisório do Edital	14/08/2024 -- a partir das 8h
Período de Recursos	14/08/2024 -- a partir das 8h até 10h de 15/08/2024
Resultado final	16/08/2024 -- a partir das 14h
Treinamento dos candidatos selecionados/- Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET	02/09 a 02/10/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	03/10/2024
Encaminhamento do Processo de Seleção à PROGRAD	03/10/2024

Etapa	Datas/locais
Período de inscrição	17/06/2024 até meia-noite de 12/08/2024 E-mail: petmvaf.selecao@gmail.com
Homologação provisória das inscrições	14/08/2024 -- até 17h
Pedido de recurso para inscrições não-homologadas	14/08/2024 -- a partir das 17h até 17h horas de 15/08/2024
Homologação final das inscrições	16/08/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Avaliação	20/08/2024 – 9h - local a definir
Resultado provisório da avaliação	23/08/2024 - até 18h
Pedido de recurso contra o resultado da avaliação	23/08/2024 - a partir das 18h até 18h de 24/08/2024
Resultado final da avaliação	26/08/2024 - a partir das 7h
Entrevista	28/08/2024 - a partir das 8h
Resultado provisório do Edital	30/08/2024 - a partir das 8h
Período de Recursos	30/08/2024 - a partir das 8h até 10h de 31/08/2024
Resultado final	02/09/2024 - a partir das 14h
Treinamento dos candidatos selecionados / Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET	02/09 a 02/10/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	03/10/2024
Encaminhamento do Processo de Seleção à PROGRAD	03/10/2024

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 20/PROGRAD/UFFS/2024)

Etapa	Datas/locais
Período de inscrição	17/06/2024 até meia-noite de 12/08/2024 E-mail: petmvaf.selecao@gmail.com
Homologação provisória das inscrições	13/08/2024 - até 14h
Pedido de recurso para inscrições não homologadas	13/08/2024 - a partir das 14h até 12h de 14/08/2024
Homologação final das inscrições	14/08/2024 – 17h
Avaliação	16/08/2024 – 9h - local a definir
Resultado provisório da avaliação	16/08/2024 - até 18h
Pedido de recurso contra o resultado da avaliação	16/08/2024 - a partir das 18h até 18h de 17/08/2024
Resultado final da avaliação	19/08/2024 - 8h
Entrevista	19/08/2024 - a partir das 8h
Resultado provisório do Edital	26/08/2024 - a partir das 8h
Período de Recursos	26/08/2024 - a partir das 8h até 8h de 27/08/2024
Resultado final	27/08/2024 - a partir das 10h
Treinamento dos candidatos selecionados/Acompanhamento das atividades	28/08 a 27/09/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

realizadas pelo grupo PET	
Assinatura do Termo de Compromisso	30/09/2024
Encaminhamento do Processo de Seleção à PROGRAD	30/09/2024

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 28/PROGRAD/UFFS/2024)

9 DO DESLIGAMENTO DO PET

9.1 O aluno será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento;
- II - realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III - ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- IV - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V - desistência;
- VI - acumular duas reprovações em componentes curriculares após o ingresso no PET;
- VII - descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VIII - participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;
- IX - qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá a Comissão de Seleção, constituída nesse Edital, garantir a organização desse processo seletivo visando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

~~10.2 A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:~~

- ~~I - Profª. Adalgiza Pinto Neto (Siape 1842914) - Tutora do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar - Presidente;~~
- ~~II - Prof. Dr. Iueif Abraão Naseif Júnior (Siape 2116383) - Docente do curso de Medicina Veterinária - Titular;~~
- ~~III - Profª. Dra. Dalila Motter Benvegnú (Siape 1929265) - Docente do Campus Realeza - Titular;~~
- ~~IV - Leticia Araújo (Matrícula 2213530034) - Bolsista PET - Titular;~~
- ~~V - André Bieniek (Matrícula 2013560001) - Bolsista PET - Titular;~~
- ~~VI - Maria Eduarda Pogorzelski (Matrícula 2013530016) - Bolsista PET - Titular;~~
- ~~VII - Daniele Hiert (Matrícula 2213530022) - Bolsista PET - Suplente.~~

10.2 A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

- I - Profª. Adalgiza Pinto Neto (Siape 1842914) - Tutora do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar - Presidente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - Prof. Dr. Iucif Abrão Nascif Júnior (Siape 2116383) - Docente do curso de Medicina Veterinária - Titular;

III - Profa. Dra. Dalila Moter Benvegnú (Siape 1929265) – Docente do *Campus* Realeza - Titular;

IV - Letícia de Azevedo (Matrícula 2213530034) - Bolsista PET - Titular;

V - André Bieniek (Matrícula 2013560001) - Bolsista PET - Titular;

VI - Maria Eduarda Pogorzelski (Matrícula 2013530016) - Bolsista PET - Titular;

VII - Daniele Hiert (Matrícula 2213530022) - Bolsista PET – Suplente.

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 14/PROGRAD/UFFS/2024)

10.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, e se necessário, consultadas as instâncias superiores da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Chapecó/SC, 23 de maio de 2024.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL N° 13/PROGRAD/UFFS/2024

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Matrícula: _____

Fase do curso: _____

Desempenho acadêmico (Média): _____

Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Celular: _____

2. Endereço:

Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Assinatura
Nome do Candidato

EDITAL Nº 13/PROGRAD/UFFS/2024
ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Candidato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Justificativa do recurso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Argumentação:

Realeza/PR data/mês/ano.

Assinatura
Nome do Candidato